

B) 12.
GAP
DAF
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º: 2/2019 PROPOSTA N.º: 006/2019/DAF
Realizada em: 23/01/19 DELIBERAÇÃO N.º: 52/19
ASSUNTO: REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL - 2019

Em 31 de outubro de 2018, através da Deliberação n.º 329/18, foi aprovada a Proposta 083/2018/DAFRH, referente ao "Projeto Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal - 2019".

Nos termos das alíneas b) e t), do n.º 1, do Artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, e em cumprimento do disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, conjugados com o Artigo 101º, do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Projeto de Regulamento esteve em discussão pública pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões ou apresentação de reclamações, tendo o mesmo sido publicitado em Edital, no sítio da internet do Município, no Boletim de Deliberações e objeto de aviso no Diário da República.

Durante o referido prazo não foi rececionado nesta Câmara Municipal (Secção de Atendimento e Gestão Documental), qualquer reclamação/sugestão.

Neste contexto, propõe-se submeter o presente Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (RTORMS) para o ano de 2019, a deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea b) e g), do n.º 1, do Artigo 25.º e alíneas k) e ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Artigo 9.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais).

O DIRECTOR DO DEP.º: _____

O PROPONENTE: H.ª Dorcas Feitor

APROVADA / REJEITADA POR: 1 Votos Contra; 3 Abstenções; 7 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA
[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA
H.ª Dorcas Feitor